

Lei Complementar nº 018/2021.

Altera os Anexos I e II da Lei nº 767, de 1º de julho de 2008 que "Institui e regulamenta o plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado", acrescentando os cargos de Assessor Contábil e Assessor Jurídico, extinguindo o cargo de Assessor Especial I e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, em nome do povo aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 767/2008, passando a vigorar conforme os quadros inseridos nos Anexos ora juntados, acrescentando os cargos de Assessor Contábil e Assessor Jurídico, com os requisitos e atribuições respectivos, os quais passam a fazer parte integrante desta Lei, para os fins de direito.

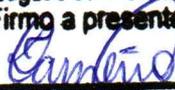
Art. 2º Fica extinto o cargo de Assessor Especial I constante dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 22 de dezembro de 2021.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 22/12/2021
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura

ANEXO I

Quadro permanente dos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado/MG

A – Classes de cargos de Provimento em Comissão – Recrutamento Amplo (livre nomeação e exoneração)

Grupo 01

Número	Denominação	Símbolo	N.º de Cargos	Valor
01.1	Chefe de Gabinete da Câmara	CGC I	01	De acordo com a Lei n.767/2008
01.2	Assessor (a) Especial II	CAI	01	De acordo com a Lei n.767/2008

Grupo 02

Número	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos	Valor
02.1	Assessor Contábil	ASC	01	R\$ 2.650,00
02.2	Assessor Jurídico	ASJ I	01	R\$ 4.890,00

Santa Cruz do Escalvado, 22 de dezembro de 2021.

Iniciativa:

Humberto Bortolini Lima
Presidente

Paulo Júnior Lacerda Untaler
Vice Presidente

Josias Ferraz Tibúrcio
Secretário



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Requisitos Mínimos para Provimento

A – Classes de cargos de Provimento em Comissão – Recrutamento Amplo (livre nomeação e exoneração)

Chefe de Gabinete da Câmara

Descrição Sintética: Preparar e submeter ao despacho inicial do Presidente da Câmara a correspondência oficial, remetendo ao setor próprio, para processamento, a que necessitar de informações, segundo decisões do Presidente da Câmara; encaminhar às diversas secretarias e órgãos públicos os pedidos de informações, ordens, despachos e deliberações do Presidente da Câmara; encaminhar ao Presidente da Câmara os que o procurarem ou marcar-lhes audiências, segundo recomendações do Presidente da Câmara; redigir, ordenar e elaborar a ocorrência oficial do Presidente da Câmara; manter em perfeita ordem o arquivo do gabinete; assessorar o Presidente da Câmara; desempenhar as atividades de representação do Presidente quando credenciado; articular-se, permanentemente, com os demais órgãos, observando as normas de trabalho prescritas pelos mesmos; fornecer os elementos necessários para a organização do relatório anual do Presidente da Câmara; representar ao Presidente sobre qualquer anormalidade dos serviços administrativos municipais, elaborar a pauta dos trabalhos e organizar as atividades do Legislativo.

Requisitos Mínimos para Provimento: Instrução mínima curso de 1º e 2º grau completo, prática em digitação.

Forma de Recrutamento: Livre nomeação e exoneração pela chefia do Poder Legislativo.

Assessor Especial II

Descrição Sintética: Responsável pela direção, organização e chefia da parte administrativa da Câmara, bem como coordenação da realização de licitações, contratos, controle do almoxarifado, organização dos arquivos do Legislativo, supervisão dos servidores designados para as Comissões e demais atividades administrativas da Câmara, verificar e coordenar a limpeza da Câmara e outras tarefas similares que forem determinadas pela Mesa Diretora.

Requisitos Mínimos para Provimento: Instrução mínima curso de 1º e 2º grau completo, prática em digitação.

Forma de Recrutamento: Livre nomeação e exoneração pela chefia do Poder Legislativo.



Assessor Contábil

Descrição Sintética: Coordenar o setor de contabilidade da Câmara; executar as funções de contabilidade, elaborar a contabilidade do Legislativo, inclusive folhas de pagamento, prestação de contas mensais e anuais; elaborar parecer contábil sempre que necessário, prestar assessoria e consultoria na elaboração do orçamento anual e em projetos de natureza orçamentária e auxiliar os Vereadores em suas missões de fiscalização e afins por determinação da Mesa da Câmara Municipal.

Requisitos Mínimos para Provimento: Formação superior em Contabilidade.

Forma de Recrutamento: Livre nomeação e exoneração pela chefia do Poder Legislativo.

Assessor Jurídico

Descrição Sintética: Executar serviços jurídicos de advocacia e assessoria jurídica nas áreas de direito administrativo, constitucional e tributário, abrangendo resposta à consultas através de pareceres escritos e orais; analisar, elaborar e revisar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos de acordo firmados pela Câmara Municipal; analisar processos licitatórios; elaborar e revisar minutas de projetos de Lei de iniciativa do Poder Legislativo; sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; propor à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes a arguição de inconstitucionalidade de leis, para os fins previstos na Constituição do Estado e na Constituição da República; orientar ao Presidente, às Comissões e aos Vereadores nas questões jurídicas; comparecer às sessões quando convocado pelo Presidente, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos Mínimos para Provimento: Formação superior em Direito, especialização na área de Direito Público, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, e experiência na área de atuação.

Forma de Recrutamento: Livre nomeação e exoneração pela chefia do Poder Legislativo.

Santa Cruz do Escalvado, 22 de dezembro de 2021.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal